



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 08/2022

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno e;

Considerando a Resolução da CIT nº 10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando manifestos através do ofício nº 151/2022-GAB/SEMSA, referente ao Projeto Técnico de Veículo Sanitário Eletivo, para o Município de Rorainópolis-RR, recurso de emenda parlamentar;

Considerando necessidades atuais do município de Rorainópolis e adequação do uso diário nas atividades de saúde, objetivando oferecer melhores condições de saúde aos usuários do SUS de forma geral;

Considerando Consenso entre as gestões municipais de saúde e Gestão estadual da saúde reunidos na 5ª Plenária Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RR, ocorrida em 07 de junho de 2022, às 15h no auditório da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde- CGVS;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, e aquisição de um (01) veículo 0Km, modelo Micro Ônibus, destinado ao transporte de pacientes para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Rorainópolis-RR, Proposta nº 12236.9810001/22-009, valor da proposta R\$ 424.667,00;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista - RR, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 07:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto, Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima II**, em 10/06/2022, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5222647** e o código CRC **A2FAC140**.